



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.019132/2017-71



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.019132/2017-71

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REFLEXO FINANCEIRO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 485/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E O MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), TENDO COMO EXECUTOR DOS SERVIÇOS A SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA (SESAI) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), COM O OBJETIVO DE ADEQUAR PARA FUNCIONAMENTO AS INSTALAÇÕES DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO NO ESTADO DO PARÁ.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília-DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, 4º andar, Quadra 3, Lote “A”, CEP 70040-902, representado pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa Senhor LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO e inscrito no CPF/MF sob o nº 765[REDACTED]-72, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 16/01/19 e publicado no DOU de 17/01/2019, e o MINISTÉRIO DA SAÚDE, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.530.493/0001-71, com sede em Brasília- DF, Esplanada dos Ministérios, Bloco “G” – Gabinete, tendo como executor dos serviços a SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA – SESAÍ, do Ministério da Saúde, doravante denominada UNIDADE EXECUTORA, com sede na SRTV 702, Via W5 Norte – Asa Norte, Edifício PO – 700, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0029-86, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor ROBSON SANTOS DA SILVA, CPF nº 010[REDACTED]-70, Portaria nº 45 de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU 12 de fevereiro de 2020, tem entre si ajustado o presente Termo que reger-se-á de acordo com a forma descrita abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias sem reflexo financeiro com vistas a dar continuidade na adequação das instalações da Casa de Saúde Indígena do Município de Novo Progresso para funcionamento, proporcionando instalações adequadas às ações de saúde e facilitando na recuperação de seus pacientes.

1.2. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do Termo de Execução Descentralizada será executado de acordo com o Plano de Trabalho, apresentado pelo Ente Receptor, e aprovado pelo DNIT, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo de prazo ao termo de cooperação tem fundamento no Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008, Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

2.2. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** Passa o Termo de Execução Descentralizada nº 485/2018 a reger-se pelas disposições do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com base no caput do art. 30 dessa norma.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. O presente Termo de Execução Descentralizada terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando seu término de 31 de dezembro de 2020 para o dia 31 de dezembro de 2021 para execução dos serviços previstos no plano de trabalho, de acordo como Art. 14 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este Termo terá vigência a contar da data da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do Termo de Execução Descentralizada, a publicação resumida do instrumento na imprensa oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, de acordo com Art. 61 da Lei n. 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

UNIDADE EXECUTORA:

**LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE
MELLO**
Diretor de Planejamento e Pesquisa

ROBSON SANTOS DA SILVA
Secretário Especial de Saúde Indígena
(SESAI/MS)

Referência: Processo nº 50600.019132/2017-71

SEI nº 7216685



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva**,
Secretário(a) Especial de Saúde Indígena, em 30/12/2020, às 09:22,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o



código verificador **0018367321** e o código CRC **80D647E9**.

Referência: Processo nº 50600.019132/2017-71

SEI nº 0018367321

Departamento de Determinantes Ambientais Saúde Indígena - DEAMB
SRTV 702, Via W 5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7216685** e o código CRC **2EF94F6F**.

Referência: Processo nº 50600.019132/2017-71

SEI nº 7216685



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |